LEI MUNICIPAL N.° 2.311/2016

Dá denominação, à rua, do Loteamento Residencial Morada dos Sonhos, no município de Delfinópolis (MG), para "GERALDO BORGES DE MORAIS FILHO", e dá outras providências.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Vereador Mauro Cesar de Assis** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.° – A rua **L** que inicia no entroncamento com a rua **E** e finaliza no entroncamento com a rua **F**, no Loteamento Residencial Morada dos Sonhos, passa a ser denominada **"GERALDO BORGES DE MORAIS FILHO"**.

Art. 2.° – A denominação de Rua deverá ser comunicada:

I – A Cemig;
II – A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
III – Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
IV – A Telemar Norte Leste S/A;
V – A Copasa.

Art. 3.° – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de Dezembro de 2016.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486